



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA PROVISÓRIA

A União, por intermédio da **Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso** do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrita no CNPJ sob nº 00.396.895/0033-02, com sede na Alameda Dr. Anibal Molina S/Nº, Ponte Nova, Várzea Grande/MT - CEP: 78.115-901 neste ato representada por Edson Paulino de Oliveira, **CPF: ***.633.056-****, Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária, e o **Município de Castanheira/MT**, inscrito no CNPJ nº24.772.154/0001-60, com sede na Rua Mato Grosso n. 84, centro, Município de Castanheira/MT - CEP:78345 - 000, neste ato representado pelo Sr. Jakson de Oliveira Rios Junior, **CPF: ***.971.571-****, Prefeito Municipal, resolvem, com base no art. 106 da Lei nº 8.171, de 1991, no art. 12, IV, da Portaria MAPA nº 775, de 18 de fevereiro de 2025, celebrar o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a entrega provisória ao Município de Castanheira/MT do bem especificado no Anexo I, visando ao atendimento das finalidades do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola - PROMAQ, conforme estabelecido nos normativos aplicáveis.

1.2. O bem relacionado foi recebido pela Prefeitura em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo sua destinação vinculada exclusivamente ao objeto previsto neste Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

2.1. O Município assume plena responsabilidade pela guarda, conservação e manutenção do bem recebido, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias para assegurar sua integridade e funcionamento adequado.

2.2. O bem entregue não poderá ser alienado, cedido ou desviado de sua finalidade original, devendo ser utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola - PROMAQ.

2.3. Caso ocorra dano, extravio ou qualquer irregularidade envolvendo o bem, o Prefeito deverá comunicar imediatamente ao MAPA/Superintendência, apresentando as providências adotadas para sua regularização.

2.4. O Município deverá manter registros de utilização e conservação do bem, disponibilizando informações sempre que solicitado pelo MAPA tais como: descrição do equipamento conforme parâmetro definido; quantidade de combustível consumido no mês; horímetro inicial e final do mês; total de hora/máquina produzida no mês; serviços executados no mês; coordenada de localização onde o serviço foi executado; área de terra trabalhada; entre outras informações.

2.5. O Município, ao identificar a necessidade de acionamento da garantia do produto entregue, deverá:

- I - Verificar se o problema está coberto pelo prazo e termos da garantia;
- II - Contatar diretamente o fornecedor ou fabricante, fornecendo o número do contrato ou processo de compra, descrição do problema ou defeito, e documentação comprobatória (nota fiscal, termo de garantia, etc.);
- III - Acompanhar o processo de reparo ou substituição diretamente com o fornecedor;
- IV - Manter registro detalhado de todas as comunicações e ações relacionadas ao acionamento da garantia, incluindo datas de contato, respostas recebidas, prazos para solução e resultado final (reparo, substituição ou encerramento do caso).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CELEBRAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO

3.1. O presente Termo tem caráter provisório, devendo ser formalizado o Termo de Doação no

prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega, conforme os procedimentos administrativos internos do MAPA.

3.2. Durante esse período, o Prefeito compromete-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantindo a adequada destinação do bem até a formalização definitiva da transferência patrimonial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até a assinatura do Termo de Doação, quando a titularidade do bem será formalmente transferida ao Município.

4.2. O MAPA/Superintendência reserva-se o direito de realizar vistorias e auditorias para verificar a correta utilização e conservação do bem entregue.

4.3. O não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas poderá implicar a revogação da entrega do bem e sua imediata restituição ao MAPA, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.4. Este Termo de Compromisso também será considerado extinto, com a imediata restituição do bem ao MAPA, na hipótese de não ser celebrado o termo de doação em virtude de impedimento detectado pelo MAPA.

4.5. Ficará a cargo do Município custear as despesas com taxas, licenciamentos e transporte dos bens para efeito de entrega e eventual restituição.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso e Entrega Provisória.

Documento datado e assinado eletronicamente

Edson Paulino de Oliveira

Superintendente de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - SFA/MT

Jakson de Oliveira Rios Junior

Prefeito Municipal de Castanheira/MT

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS ENTREGUES

ITEM	ATA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	CHASSI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Caminhão tração 6x4; Peso Bruto Total Homologado de 23.000 kg; ano corrente (zero km); motor alimentado a Diesel, potência de 286 cv; cabine para motorista e 2 passageiros equipada com duas portas e ar-condicionado, pintada na cor				

ITEM	ATA	QUANTIDADE	branca ou prata - DESCRIÇÃO emissão da	NOTA FISCAL	CHASSI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	05/2025	1	ordem de fornecimento. Direção hidráulica; freios com acionamento a ar; tanque de combustível de 210 litros; transmissão automatizada com 12 marchas à frente e 1 à ré. IMPLEMENTO: Caçamba basculante de 12 m ³ adequada para o transporte de areia ou brita montada sobre chassis; caixa de carga confeccionada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 4,5 mm frontal, laterais e tampa, 5,0 mm no fundo; tampa traseira basculante com travamento interligado ao basculamento; acionamento hidráulico por cilindro de ação direta de diâmetro mínimo de 8" com bomba hidráulica com pressão de trabalho a partir de 130 bar; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; paralamas de aço; para-barro de borracha; protetor de cabine; suporte de estepe; caixa metálica para ferramentas.	603954	9BM951514TB450652	R\$ 577.000,00	R\$ 577.000,00

ITEM	ATA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	CHASSI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Pintura do primer anticorrosivo e tinta sintética ou poliuretano nas cores branca, laranja ou verde - definida na emissão da ordem de fornecimento.				



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paulino de Oliveira, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso**, em 16/03/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51118684** e o código CRC **3CD858B0**.

Referência: Processo nº 21000.078885/2025-99

SEI nº 51118684



Documento assinado digitalmente
JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
 Data: 18/03/2026 11:11:34-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2600 LIMAO
SAO PAULO - SP Cep:02701000 Fone:(11)3933-9000



nfe@denigris.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica



CHAVE DE ACESSO:
3525 1261 5914 5900 0100 5500 0000 6039 5415 2948 8850

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nr.: 000603954
Série: 000
Folha 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso
135254008728591 - 19/12/2025 17:35:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda veiculos fora do estado consumidor final
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105086535119 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CANCELADO CANCELADO
CNPJ/CPF 61.591.459/0001-00

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOMINAÇÃO SOCIAL: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA
CNPJ/CPF: 00.396.895/0001-25 DATA DA EMISSÃO: 19/12/2025
ENDEREÇO: ESP DOS MINISTERIOS, 0 BLOCO 88 ANDAR
MUNICÍPIO: BRASÍLIA CEF: 70030000 DATA DA ENTREGA/SAÍDA:
MUNICÍPIO: BRASÍLIA PONEPAX: 6132765164 UF: DF INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

FATURA Nº FA-603954 FA-603954-001 28/01/2026 543245,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI SUBST.	VALOR IPI SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
577.000,00	40.390,00	0,00	0,00	577.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				23.000,000	7.220,600

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	Qtd	Vir Unit	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI	
9BM051514TB450652	CAMINHÃO ATEGO 2730/36 6X4 COM CABINE VEICULO NOVO, MARCA MERCEDES-BENZ CAM MODELO: CAMINHÃO ATEGO 2730/36 6X4 COM CABINE CHASSI 9BM051514TB450652 RENAVAN: 300783 ANO FAB./MOD.: 2025 / 2026 COR EXTERNA: BRANCO COMB.: DIESEL POTENCIA: Diesel 386 N DO MOTOR: 925970U1567254 Peso Bruto 23000 CMT 45100 Distância entre Eixos 360 VENDA DO VEICULO ACIMA SEM RESERVA DE DOMINIO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA	IPC	87042310	500	6108	UN	1,0000	577.000,0000	0,00	577.000,00	577.000,00	40,390,00	7,00	0,00	0,00

09/03/2026

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10094431 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN ALÍQUOTA ISSQN ISS RETIDO Não VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$: 77.606,50 Federal,69.240,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,1C2537 * Forma de Pagamento: Vendas ao Governo R\$543.245,50 40 Dias *** TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Vendas A Governo * CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730 + BASCULANTE 12M - ITEM 38 - GRUPO 3 - PESRP 900/15/2024 - CONTRATO 75/2025 - OF 01/2025 - GESTAO UNIDADE: 00001/130005 - F:3129 - PT: 247476 - ED: 449052 - PLANO E CDI - NOTA DE EMPENHO: 2025NE000470 - VALOR UNITARIO R\$ 577.000,00 - ENTREGA SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SP/AMT - INF. PARA PAGAMENTO BRADESCO N. 237 - AGENCIA N. 3394 4 - CONTA CORRENTE N. 3972 * Pis Retido: R\$3.750,50 * Cofins Retido: R\$17.310,00 * CSLL Retido: R\$5.770,00 * IRRF Retido: R\$6.924,00 * Valor ICMS interestadual para UF de destino R\$28.850,00